



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ 04.236.049/0001-07

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS
§ 3º, § 8º E REVOGAÇÃO DO § 9º, DO
ARTIGO 8º DO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BOCAINA DE MINAS MG.

O **Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas**, no uso das atribuições Legais e Regimentais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 3º, do artigo 8º do Regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º, § 3º-Imediatamente após a posse, os vereadores reunir-se-ão sob a presidência do vereador que ocupa a mesa provisoriamente e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da mesa, que serão automaticamente empossados, para um mandato de 1 (um) ano, sendo vedada a recondução, para o mesmo cargo, na mesma legislatura."

Art. 2º- Fica alterado o parágrafo 8º do artigo 8º, do Regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º, 8º- A eleição da Mesa da Câmara para o segundo, terceiro e quarto mandato, far-se-á na última reunião ordinária do ano de cada mandato, ocorrendo à posse dos eleitos em reunião solene no primeiro dia útil do ano subsequente."

Art. 3º-Fica revogado o parágrafo 9º do artigo 8º do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

CNPJ 04.236.049/0001-07

"Art 8, § 9-O Presidente dará ciência aos Vereadores, sobre a data escolhida para a eleição e o período que abrangerá o mandato, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas para a sua realização. A notificação se dará em Sessão Plenária, considerando-se notificados os Vereadores presentes, e quanto aos ausentes, à notificação far-se-á por escrito e através da publicação de Edital de Convocação no Quadro de Avisos da Câmara,"

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bocaina de Minas - MG

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2021.

Paulo Cezar Vani da Silva